



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENSINO SUPERIOR - DIREITO**

EDITAL N° 001/2022 - SÃO SEPÉ

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DIRIGENTE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO SEPÉ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pela Resolução DPGE nº 03/2019 e com base no Regulamento do Processo Seletivo Público de Credenciamento de estudantes para ingresso em estágio na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários nas seguintes vagas:

1) Vagas de Ensino Superior para o curso de DIREITO para atuarem junto à Defensoria Pública de São Sepé;

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 11/07/2022 até 20/07/2022
Publicação da homologação das inscrições	22/07/2022
Publicação do resultado e da classificação final	01/08/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no site institucional da Defensoria Pública do Estado (www.defensoria.rs.def.br) e disponibilizado no mural de publicações do prédio da Defensoria Pública de São Sepé, localizada na Rua Percival Brenner, 1766, Sede - Centro - 97340-000 - São Sepé.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estágio [Ensino Superior, 1º Semestre a 8º Semestre] - 30 horas semanais - Tarde

2.1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os estudantes devidamente matriculados no curso de Direito, do Ensino Superior, de instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 Estágio [Ensino Superior, 1º Semestre a 8º Semestre] - 30 horas semanais - Tarde

3.1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (um) vagas para o turno da tarde junto à Defensoria Pública de São Sepé, bem como à formação de cadastro reserva para as vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.1.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no turno da tarde podendo, ainda, mediante interesse da chefia imediata, ser reduzida.

3.1.3 O valor a ser pago a título de **bolsa-auxílio**, por hora efetivamente comprovada, acrescido de **auxílio-alimentação** e **auxílio-transporte**, ambos por dia de efetivo exercício, serão os vigentes na época da contratação, os quais podem ser consultados no site da Defensoria Pública do RS (<http://www.defensoria.rs.def.br>), no menu **Serviços, Estágios, Estágio Remunerado, Bolsa-Auxílio**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, e serão realizadas, exclusivamente, no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (www.defensoria.rs.def.br), no menu "Estágios" , em "Estágio Remunerado", "Processo Seletivo", "Inscrições".

4.2 A inscrição será formalizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, devendo ser a ele anexado cópia do documento oficial de identidade com foto, currículo profissional (curriculum vitae), atestado de matrícula no curso atual e o histórico escolar atualizado.

4.2.1 O histórico escolar atualizado, que deve conter as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas, deve ser o documento fornecido pela instituição de ensino onde o aluno estiver estudando no momento da inscrição, ou o documento fornecido pela instituição de ensino na qual o aluno colou grau, caso esteja cursando o primeiro semestre do curso.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise documental (histórico escolar e currículo profissional) dos candidatos..

5.2 Poderá ainda ser realizada entrevista individual ou em grupo, de modo virtual ou presencial, a critério do responsável pelo edital, respeitados eventuais protocolos de distanciamento social emitidos por autoridades de saúde.

5.3 Na etapa de entrevista o candidato poderá ser convidado a responder teste escrito ou



oral, para que se possa realizar a avaliação das competências adquiridas no seu ambiente escolar e profissional.

5.3.1 Com fundamento na análise documental e na realização da entrevista, se houver, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) a cada candidato, com base na correlação entre os conhecimentos dos candidatos e as habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho do trabalho no setor responsável pela seleção, sendo os mais importantes:

5.3.2 Conhecimentos em Direito penal, Direito de família, habilidade em comunicar-se de forma clara, experiência em estágio anterior, sendo que passarão para etapa de entrevista somente os 10 (dez) candidatos melhores avaliados na análise documental do histórico e do currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme item 5.3 deste Edital.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site institucional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (www.defensoria.rs.def.br) e no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1 Para investidura no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do RS;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado, no caso da readmissão de estudante no mesmo nível de ensino;

8.1.4 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.5 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais; ou conselheiro tutelar;

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros da Defensoria Pública ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

8.3 Não poderá realizar estágio na Defensoria Pública do Estado:

I – estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
II – ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

III – militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

IV – titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

V – estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio exceder os limites permitidos pela Lei de Estágios

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário, a instituição de ensino e o agente integrador se for o caso.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário de Apresentação Cadastral, disponível no site institucional da Defensoria Pública, devidamente preenchido eletronicamente (via computador) e assinado pelas partes;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino ;

9.3.3 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.4 fotocópia do CPF;

9.3.5 Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil; <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

9.3.6 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.7 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 O formulário citado no item 9.3.1 será fornecido pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, renovável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Sepé, 5 de Julho de 2022

Caroline da Rosa Araújo
(Defensor(a) Público(a) Dirigente de Núcleo Especializado)
Defensoria Pública de São Sepé
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 04/07/2022